

REGULAMENTO DA CAMPANHA APP PREMIADO 2022 – NATAL

1. A campanha APP PREMIADO 2022 – etapa NATAL será realizada pela Associação Comercial e Empresarial de Holambra (ACE Holambra) e pelas empresas participantes, no período 16 de novembro de 2022 a 02 de janeiro de 2023.

2. A campanha será realizada por meio de cupons, que trarão individualmente um QR CODE, com o qual o consumidor se cadastra no aplicativo ACE Holambra e participa do sorteio.

3. Ao receber o cupom o cliente deverá seguir o passo a passo:

- Baixar o aplicativo ACE Holambra (caso não tenha);
- Clicar no menu CAMPANHAS;
- Caso não tenha uma conta, clicar em CRIAR CONTA e cadastrar-se, preenchendo as informações solicitadas;
- Caso já tenha cadastrado sua conta anteriormente, entrar com seu login e senha;
- Clicar em CAMPANHAS;
- Clicar em CADASTRAR SEU CUPOM;
- Atualizar seus dados (se o aplicativo solicitar);
- Clicar em **LER QR CODE** e posicionar a câmera do seu celular sobre o QR CODE do cupom, que fará a leitura do mesmo;
- O cliente receberá a confirmação de que seu cadastro foi efetivado. A partir disso, um cupom será gerado automaticamente pelo sistema e impresso na ACE Holambra, onde ficará na urna oficial para sorteio.

4. Os cupons serão gerados automaticamente e online pelo sistema do Aplicativo da Associação Comercial e impressos diretamente na urna que ficará localizada na sede da ACE, à Avenida das Tulipas, 103, Centro, Holambra/SP.

5. O cadastramento dos cupons no APP ACE Holambra deverá ser efetivado até as 23h59 do dia anterior à data do sorteio. O ato de realizar o cadastro no APP ACE Holambra automaticamente caracteriza que o consumidor participante aceita e reconhece todos os termos deste regulamento.

6. Os prêmios serão: **1º prêmio:** 01 (um) vale-compras de R\$ 1.000,00 (Um mil reais); **2º prêmio:** 01 (um) vale-compras de R\$ 800,00 (Oitocentos reais); **3º prêmio:** 01 (um) vale-compras de R\$ 600,00 (Seiscentos reais); **do 4º ao 13º prêmio:** 01 vale-compras no valor de R\$ 200,00 (Duzentos reais) cada. Em caso de participante sorteado mais de uma vez, o mesmo terá direito apenas ao prêmio de maior valor.

7. Cada ganhador deverá trocar 50% (Cinquenta por cento) do seu vale-compras no estabelecimento pelo qual foi contemplado na apuração. O restante do prêmio, ou seja, 50% (Cinquenta por cento), poderá ser trocado por prêmios em quaisquer outros estabelecimentos participantes da campanha.

8. Os estabelecimentos cujos clientes forem contemplados com o 1º, 2º e 3º prêmios, terão direito a sorteio de vale-compras para sua equipe de vendedores. O sorteio será feito pela Associação Comercial a partir de uma listagem com nomes dos vendedores, que deverá ser fornecida pela empresa à ACE Holambra.

Os prêmios para os vendedores serão: 1º prêmio – 01 (um) vale-compras de R\$ 300,00 (Trezentos reais); 2º prêmio – 01 (um) vale-compras de R\$ 200,00 (Duzentos reais) e 3º prêmio – 01 (um) vale-compras de R\$ 100,00 (Cem reais).

Os ganhadores (vendedores) deverão comparecer pessoalmente à ACE Holambra, munidos de seus documentos pessoais para a retirada do vale-compras. O ganhador poderá trocar 100% (cem por cento) do seu prêmio em qualquer estabelecimento participante da campanha.

9. O sorteio acontecerá no dia 03/01/2023, às 15 horas, no auditório da Associação Comercial (Avenida das Tulipas, 103, Centro de Holambra/SP), que contará com a presença de diretores e colaboradores da ACE Holambra.

10. Será considerado ganhador o nome que estiver identificado no cupom contemplado.

11. Os vales-compras deverão ser trocados por serviços e/ou mercadorias oferecidos pelos estabelecimentos comerciais participantes da campanha, não sendo permitida a conversão em dinheiro.

12. O ganhador receberá o prêmio mesmo não estando presente ao sorteio, sendo que o prazo máximo de retirada e de validade dos vales-compras será de 30 dias contados da data de apuração. Para o recebimento, o contemplado deverá apresentar a via original de sua cédula de identidade (RG) ou de sua CNH. Os vales-compras serão entregues a partir das 10 horas do dia 04/01/2023, na sede da ACE Holambra.

13. Os contemplados serão notificados por telefone pela ACE Holambra. Os nomes dos ganhadores serão divulgados nas mídias da entidade, ou seja, no site www.aceholambra.com.br e nas páginas oficiais no Instagram e Facebook.

14. Os contemplados permitirão o uso de sua imagem e som de voz, vinculados à promoção, para divulgação publicitária, sem qualquer ônus para a empresa promotora ou para as empresas participantes, pelo prazo de um ano da data da apuração da promoção.

15. É vedada a participação na promoção de qualquer funcionário devidamente registrado da ACE Holambra, assim como dos membros da Diretoria Executiva e dos membros dos Conselhos Fiscal e Deliberativo. Proprietários e funcionários dos estabelecimentos participantes não poderão concorrer pela empresa à qual estão vinculados, podendo apenas participar em caso de compra em outros estabelecimentos.

16. O regulamento da promoção estará disponível no site www.aceholambra.com.br e também no aplicativo ACE Holambra.

17. Será entregue ao estabelecimento participante da promoção 01 (um) kit contendo: 1 cartaz da campanha e os cupons com QR CODE. **Importante:** cabem ao estabelecimento afixar o cartaz em local adequado e visível para que o cliente identifique o comércio como participante da promoção; a orientação de como participar do sorteio através do Aplicativo ACE Holambra e a distribuição dos cupons ao consumidor.

18. O prêmio (vale-compras) é pessoal e intransferível.

19. As dúvidas ou casos omissos serão resolvidos pela Diretoria da ACE Holambra e das decisões não caberão recursos.